

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU, VIA SEPROC/SCBEX

Cbex 039.488/2020-9

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

| Responsável | Data do trânsito em julgado | Acórdão |
|---|-----------------------------|---|
| Fernando Alberto Cabral da Cruz (123.709.592-15) | 25/8/2020 | ACÓRDÃO Nº 4715/2020 – TCU – 1ª Câmara (Condenatório) |

2. Esclareço que não foi encontrado nenhum endereço alternativo para onde pudessem ser enviadas as notificações ao responsável. Nas buscas foram localizados endereços em diferentes bases, no entanto, trata-se do mesmo logradouro, apenas com pequenas diferenças na nomenclatura. Assim, tendo o AR dos Correios retornado com indicação de “não procurado” em todas as diversas tentativas de notificação, publicou-se edital.

3. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

4. Atesto que foi realizada pesquisa no Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU e não foi encontrado nenhum recolhimento efetuado pelo responsável desta Cbex.

Scbex, em 9 de novembro de 2020.

(Assinado eletronicamente)

Juliana F. Pessoa Acatauassu Nunes
TEFC – 10600-3